Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
099/2026	61352/2025-08

3. Nome do interessado	4. CPF/CNPJ
Carlos Braga Neto	**098.031.288-41**
5. Nome da propriedade	6. Área total da propriedade (ha)
O MESMO	
7. Localização da propriedade	8. CEP
R. Comendador Alfaia Rodrigues, 616	**11025-154**
9. Área	10. Bairro
☐ Continental ☑ Insular	**Ponta da Praia**
11. Finalidade do pedido	12. Zoneamento
Manejo arbóreo	**P-ZOI**

13. Justificativa

Manejo é indispensável à realização de obras

14. Classificação da área protegida por legislação especifica	15. Nome da área protegida por legislação especifica

16. Documentos relacionados

Tipo	Número	Data de emissão
ART	**2620260096577**	**21/01/2026**
Roberto Santanna Filho	**Engenheiro Agrônomo**	

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha	Volume lenhoso (m³)
Supressão	**Chapéu-de-Sol**	**1**		
	Total em unidades	**1**	----	

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
10/06/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES

Data de Validade

02 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2 Processo Administrativo
099/2026	61352/2025-08

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/2006; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
7.COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - Padrão Técnico: A muda deverá apresentar altura mínima de 1,80m e DAP de 3cm, devendo estar isentas de pragas ou doenças.
7.1. Entrega de 10 (dez) mudas de árvores nativas frutíferas da Mata Atlântica na Ecofábrica, Av. Nossa Senhora de Fátima, 454, Chico de Paula destinadas às áreas do Parque dos Mangues.
8.PRAZOS - Execução do manejo (Supressão): Até 60 (sessenta) dias após a data de expedição desta autorização. Compensação ambiental: 30 (trinta) dias contados da data da efetiva execução da supressão.
9. CRONOGRAMA DE RELATÓRIOS E REGULARIZAÇÃO - A quitação da pendência ambiental junto à SEMAM dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:
• Apresentação do relatório fotográfico de entrega ou do recibo de entrega emitido pela unidade receptora.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
10/06/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade: 02 MESES